



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

**PROJETO DE LEI Nº 028/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivo para uso permanente no serviço público, descritos a seguir:

1 - Trator Agrícola sobre rodas, marca New Holland, modelo TL 75, ano 2014, patrimônio nº. 4088;

2 - Pá Carregadeira sobre pneus 55C, Michigan, patrimônio nº. 2856;

3 – Caminhão Foton Aumark 1009T, placa IXJ3073, patrimônio nº. 2983;

4 – Automóvel Ford Fiesta, ano/modelo 2011/2012, placa ISI2078, patrimônio nº. 2986;

5 – Automóvel Fiat Palio fire ano/modelo 2014/2015, placa IWI2227, patrimônio nº. 2994;

Art. 2º- O poder Executivo Municipal constituirá comissão de avaliação composta por no mínimo 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) servidores e 01 (um) técnico para proceder avaliação dos bens acima descrito a serem leiloados.

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Artigo 1º desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 17 DE MAIO DE 2021.

***Aprovado por unanimidade dos presentes.***

**Ernani da Silva**  
Presidente